



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

LEINº894/2021.

“AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E CRIAÇÃO DE CARGOS, COM CADASTRO RESERVA (CR), VISANDO CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

FLÁVIO FERMINO EUFLAUZINO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista/SP., no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal *aprovou* e ele *sanciona e promulga* a seguinte lei: -

ARTIGO 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** visando à contratação de pessoal por tempo determinado para atender às necessidades temporárias e de excepcional interesse público, nas condições e prazos previstos na legislação municipal, estadual e federal.

§1º - As contratações temporárias já criadas em Leis, serão para os seguintes cargos:

EDUCAÇÃO

- I – Professor Educação básica - PEB I;
- II - Professor Artes - PEB II;
- III - Professor Inglês - PEB II;
- IV - Professor de Informática - PEB II
- V - Professor Educação Física - PEB II;
- VI - Professor Educação Especial - PEB II;

SAÚDE

- VII – Agente Comunitários;
- VIII - Dentista Sorria São Paulo;



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

VIII - Dentista Sorria São Paulo;

§2º - Autoriza o executivo municipal a criar os respectivos cargos para complemento da realização do Processo Seletivo, com o objetivo de aumentar a eficiência do funcionamento e melhorias no atendimento nas unidades de saúde municipal, como segue:

I – Atendente de Farmácia;

II – Auxiliar de Enfermagem;

III – Enfermeiro Padrão;

IV – Técnico em enfermagem;

XIII – Terapeuta Ocupacional

§3º - O provimento dos cargos será feito de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, respeitando a ordem de classificação dos candidatos aprovados/classificados neste processo seletivo, bem como a Lei de Responsabilidade Fiscal e mediante Lei Municipal autorizativa.

§4º - segue o quadro especificado dos cargos a serem criados:

QTD	DENOMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REFERÊNCIA SALARIAL	GRAU DE INSTRUÇÃO
01+CR	ATENDENTE DE FARMÁCIA	30 horas	IV-A	Ensino médio
01+CR	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40 horas	IV-A	Ensino Médio, com profissionalizante de auxiliar de enfermagem
01+CR	ENFERMEIRO	40 horas	XI-A	Nível Superior
01+CR	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	40 horas	X	Ensino Médio e técnico
01+CR	TERAPEUTA OCUPACIONAL	Até 30 horas	X	Nível Superior

ARTIGO 2º) - Restam convalidadas as inscrições realizadas por candidatos será fixado em edital, publicado no sitio oficial do município e órgãos de imprensa.

ARTIGO 3º) - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento municipal.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137


CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

ARTIGO 4º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, 09 de dezembro de 2021.


FLAVIO FERMINO EUFLAUZINO
Prefeito Municipal

Publicada por afixação na forma do Art. 90 da Lei Orgânica Municipal, na data supra.


Alfredo Benedito de Moraes
RG 7.969.481-01
Controle Interno